

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscryva-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 47000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Na avulsos á 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOMK I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPÓGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
"HÍPOLITO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

Por carta de um Negociante do Rio de Janeiro somos informados, que o Sr. Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, irmão do actual Ouvidor desta Província, apenas concluíra a sua formatura, fôra despachado pela Regencia em Nome do Imperador, para Juiz de Fora (julgamos quer dizer de Direito) desta Villa, donde é natural, e que brevemente chegaria aqui para tomar conta do Lugar.

Consta-nos igualmente, que o Sr. Chaves fizera os seus Actos, no Curso Jurídico de S. Paulo, com não vulgar aplauzo, e geral approvação dos seus Leites, e que tem desenvolvido um extraordinário talento, e judiciousa applicação, distinguindo-se (diz outra carta não suspeita) como primeiro Estudante daquelle Curso.

Quando assim escrevemos, nem queremos justificar esta asserção, nem tão pouco escurecer o merito, e saber de outros muitos Jovens Brasileiros, que tem frequentado, e ainda frequentão aquella Carreira Juridico-Literaria; apenas transcrevemos os dois paragrafos das cartas, que lemos, para conhecimento, e apreciação do Publico.

Com tudo, se assim for, como é de esperar, e nós dezejamos, desde já felicitamos os honrados Habitantes desta Villa, que possuirão cedo um Magistrado probó, e vigilante, seu Patricio, o qual tomando por modelo a prudencia, integridade, e boa conducta do Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, seu irmão, desempenhará os seus deveres como Cidadão, e como Juiz.

O amor, que o Sr. Chaves tributa ao seu Paiz natal, bem se patentêa nas decentes, e

generosas respostas, que deu as correspondencias do seu amigo, o Sr. Sá e Brito, insertas no Observador Constitucional de S. Paulo, ns. 278, e 281, das quaes nós passamos a transcrever a segunda, para que os nossos Patricios venhão ao conhecimento do quanto o Sr. Chaves é sollicito patrono da sua Causa.

Não foi com tenção de insensar o poder, que escrevemos estas linhas, tivemos sim em vistas apontar as qualidades, que possui o Sr. Chaves, e as boas esperanças, que devem nutrir os Cidadãos desta Villa quando um ramo do Poder Judiciario lhe for confiado, quizemos levantar uma ponta do veu, que cobre o marecimento, principalmente quando já tem á seu favor a opinião publica. Oxalá que nos não enganemos!

(Correspondencia a que acima se refere)

Sr. Redactor.

O Sr. Sá e Brito continuando na sua impetencia ainda nos diz em publico, que insultou o nosso Paiz e que teve nada menos que muitas razões para o fazer. Mas permita-nos o Sr. Sá, que ainda uma vez o importunemos nas suas meditações com a repetição da uma observação, que outr'ora fizemos, pela á que té gora se não respondeo, bem como á tudo mais. O meo Amigo não disse na sua correspondencia que olhava á questão só pelo lado economico, que somente queria mostrar que o plano de uma Allandega geral na Província do Rio Grande do Sul era avesso dos principios de Economia Politica, que apreudeo. Como é pois que vem á pello para aquelle seo proposito insultar uma porção dessa mesma Província,

a que pertence, e que, não sei porque, tantos arripios lhe causa? O Sr. Sá não podia cantar a victoria sem sacrificar victimas? Era mister para advogar, e mesmo para que fizesse triumphar a sua causa, que sacrificasse ao seu odio injusto, que insultasse a Comprovinciannos seus? Eu me dera por feliz se o Sr. Sá achasse ajuda uma razão que o justificar podesse. A sua mesma Correspondencia nos deixa entrever, que conheceu a verdade, mas que receia dizel-a, porque teme incorrer no ridiculo que La Bruyere faz recair sobre os que fallão um momento antes de pensarem; porque teme que lhe assente o ridiculo que cabe aquelles, que attendem pouco ao que se diz; porque teme em fim passar por tão leviano, que escrevesse uma coisa de que se retractaria momentos depois. Mas persuado-me que o temor do Sr. Sá é infundado, comtudo sempre fujo de o dizer, porque receio ser importno. A' final o Sr. Sá nada nos diz, porque tem muito que dizer; se tudo dicesse era-lhe preciso fazer nada inenon que uma longa dissertação; viria assim a importunar a tanta gente com uma questão, que n'õ é aqui de immediata interesse. E' o dito do bom moralista seo maior pavôr « C'est le rôle d'un sot d'être importun » Mas esqueceo-se o Sr. Sá que já importunou o Observador com uma longa Correspondencia sobre essa mesma questão, que diz hoje não ser aqui de immediata interesse! Porém em fim o Sr. Sá nos assevera que nada diz que não seja muito pensado, e mais que bem calculado! Sr. Redactor, espero da sua bondade, e da amizade com que me honra, que dê lugar ao seu estimavel Periodico a estas poucas linhas; com o que muito obrigará a quem de veras o estima, e se présa de ser

Seo amigo

P. R. F. Chaves.

De todos os Poderes do Estado o Legislativo he aquelle que exige de seus Agentes uma somma mais consideravel de virtudes, perfeições e conhecimentos; os principios immutaveis do direito Publico, Politico, e das Gente encontram no Legislador sua garantia. Os Representantes da Nação encarregados de representar suas necessidades devem elevar-se acima das paixões; superiores aos interesses d'um ou outro individuo analizarão os principios da Razão, e da natureza, para delles, combinadas com nossas relações, tirar os salutaes resultados que nós chamamos Lei, que deve ser tão justa como a propria justiça, tão igual como a mesma igualdade. Depois de Deos, diz do Prad. o que há de mais sagrado a meos

olhos he a Legislação; ella he a emancipação da Divindade; nella reside a consciencia publica da humanidade; pertence-lhe formar todas as consciencias privadas, dirigi-las e governalas.

— Certamente nada influe no homem tão poderosamente como uma boa Legislação: os falsos principios adoptados em uma Lei podem preverter o coração do homem, influir em seus destinos, transtornar os principios Sociaes, ou cavar sua ruina, quando mesmo se pensa caminhar para sua perfeição. Não basta a boa fé da parte do Legislador, porque homens virtuosos existem que estão imbuídos em grosseiros erros de falsos principios, bebidos de sua educação.

Tambem o Sabio desmoralizado, cuja vida tem sido um montão de crimes, de vistas ambiciosas, intrigantes, e aventureiros; he perigosissimo colocado em uma Assembléa munida do poder de dirigir os altos destinos d'um Povo, prescrevendo-lhe os meios de chegar a felicidade, compativel com a sua Natureza. Nada, pois, he mais difficil do que uma boa Eleição: tambem a Sociedade não tem nada de mais angusto do que esse acto!

Quando se vê todos os Cidadãos correrem a um lugar, designado em seo pequeno districto, para escolher seus Eleitores, e estes com melhor conhecimento e mais sangue frio nomearem os Representantes de suas necessidades, concebe-se um respeito irresistivel por um tal Povo. Elle já n'õ pode ser considerado como um rebanho conduzido por um pastor; porém são heróens, antes dotados d'uma Razão, que escolhem d'entre si aquelles, que tem, pelos seus Actos, ganhado sua confiança. Toda a sciencia da felicidade do homem existe no grande Livro da Natureza, he preciso que elle seja esfoliado e lido.

Aprendamos, pois, a escolher nossos Representantes, e persuadamos-nos, que os actos que n'esse tempo praticamos, para preencher um tal fim, são os que exigem de nós mais imparcialidade e sabedoria.

Nossa Constituição não tem, como outras, restringido em demasia o circulo dos Elegiveis, porém este circulo está ou deve estar circunscripto em nossos corações. Todos os grandes Empregos exigem uma especie de escala, ou ao menos essa he a ordem natural das cousas; e porque um Legislador he só o unico que deve passar repentinamente d'uma simples nulidade para se collocar no mais elevado ponto da ordem Social? Será bom que o Povo tenha um tal direito, porém raras vezes deve ser exercido. Porque o Cidadão não deveria principiar sua carreira exercendo os Empregos dos seus Municipios, a Magistratura de Paz, o Consellio de Provincia, e então passar para

o da Assembléa Legislativa, quando tenha exercido com honra e conhecimentos esses referidos encargos? Não teremos mais uma garantia de sua conducta? Não se vá encorajar o Cidadão para, na esperança d'uma tal honra, trabalhar por merecer a confiança Publica, sendo Magistrado imparcial, Camarista, e Conselheiro intelligente, recto, e cuidadoso?

Façamos, pois, serias reflexões sobre a nossa actual Eleição da futura Legislatura, e trabalhemos por conseguir um melhor resultado do que o passado.

(O. Orgão da Lei.)

Se só a Nação tem direito de conferir o poder supremo, tambem só ella tem o direito de reassumil-o. O Cidadão he um usurpador quando quer julgar por si mesmo. Se he crime tirar a vida ao meu semelhante, he ainda um attentado mais criminoso, arrancar a vida aquelles que governão; he uma temeridade sacrilega expôr uma Nação, por uma vingança, em que ella não consente, a males muitas vezes mais cruéis do que aquelles que ella experimenta. O Cidadão deve soffrer com a sua Patria em silencio os males que a dilacerão, e sacrificar ao seu reponso aquelles que elle soffre em particular. Em quanto elle só for o queixoso, deve fugir ou estar tranquillo; porém deve juntar-se a todos quando todos se queixarem.

He sem duvida vergonhoso para o genero humano, ter quasi sempre desconhecido verdades tão palpaveis. A esta cegueira se podem attribuir hum montão de males que os Governos tem causado aos Povos. Os Soberanos das Nações destinads por ellas para cuidarem na sua conservação e mantêl-as em um estado feliz. tem empregado quasi sempre as forças que lhes forõ confiadas, em privallas da sua liberdade, propriedade, e uso da razão, sugcitando-as a Leis dimanadas dos caprichos e fantazias d'aquelles que sem direito algum as impunhão aos homens; donde rezultarão a escravidão e esses abuzos continuados, que chefes ambiciosos soberão transformar em titulos, que a força obrigou ás Nações a reconhecer tremendo.

Todavia os principios que acabõ de estabelecer-se; bastarão para distinguit-se os titulos legitimos dos usurpados, ou para avaliar os direitos dos Soberanos, que em todo o paiz são os mesmos, qualquer que seja o nome que se dê aos chefes da Sociedade, porque os nomes nada mudão na essencia das cousas.

O que he pois um Monarcha? he um ho-

mem, em quem a Nação supõe as virtudes, talentos, e qualidades necessarias para lhe procurar as vantagens, que ella tem direito a exigir delle. Um Rei he um Cidadão escolhido pelos outros para fallar e obrar em nome de todos, ser o orgão e executor das suas vontades, assim como depositario do seu poder. Segundo as condições expressas que as Nações lhes tem imposto, os Reis as representam em todo ou em parte. Quando o seu poder não he limitado, isto é, quando a Nação não reservou para si expressivamente alguma parte na legislação, a autoridade que o Monarcha exerce, pode chamar-se absoluta. Porém quando por convenções expressas, as Nações tem contractado com os seus Monarchas, ou tem reservado para si por actos authenticos o exercicio de uma parte do poder, e Soberania chama-se Monarchia Mista, Limitada ou Moderada. N'um e outro caso, o poder do Monarcha tem a mesma extensão. A omissão de uma formalidade não pode destruir para sempre os direitos da Sociedade. Olhando com Justiça, os Monarchas a quem os Povos não tem imposto condições, nem por isso tem mais direito de os opprimir ou maltratar, do que aquelles a quem elles tem cuidadosamente limitado a autoridade.

(De um Publicista.)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Londres, 19 de Setembro de 1852.

As noticias do Porto chegãõ até 6 do corrente; não tinha havido nenhum ataque contra a Cidade pelas forças Miguelistas, nem já se temia, em consequencia do respeitavel estado de todas as fortificações.

Tinhãõ-se entregue dous Piquetes avançados, os quaes tendo largado as armas para entrarem na Cidade, os Constitucionaes forãõ busca-las ao campo e lhas entregaraõ depois por ordem do Duque Regente.

A Commissão dos Fundos Portuguezes comprou duas grandes Fragatas, uma de 60, e outra de 54 peças, as quaes ja estão prontas a sahir, com boa officialidade e tripulação Inglesa. — Em Nantes e Bordeaux, tem-se embarcado grande numero de cavallos, e tanto d'aqui, como de França, se tem mandado reforços de toda a natureza, com as quaes poderã em breve o Duque de Bragança recommegar as hostilidades. — O Marquez de Palmella partiõ hontem para o Porto, em companhia do Conselheiro Barboza e Araujo, varios magistrados, e outras pessoas distinctas da emigração, bem como de 2 Coroneis Ingleses, e dizem tambem que parte um General

para commandar as tropas estrangeiras ultimamente engajadas. -- O Governo Inglez poz a disposiçãõ do Marquez, e seus bravos companheiros de viagem, um barco de vapor, para o conduzir á Cidade do Porto, e esperamos que quando S. Ex. lá chegar, já devem igualmente ter chegado os numerosos soccorros que aqui fez promptificar

As notícias de Lisboa são de 4 do corrente; o espirito publico da Capital era o melhor possível, em favor da Causa da Liberdade. -- As tropas Miguelistas estavam muito desanimadas, por não serem coadjuvadas pela população, e porque não recebem soldo á muitos mezes, faltando-lhes igualmente viveres, em consequencia das numerosas guerrilhas que se tem levantado em Traz-los-Montes, Beira, e Alem-Tejo. Dizia-se que D. Miguel, pretendia sahir de Lisboa, para Santarem ou Evora, pois que está muito desanimado com o grande partido Constitucional que ultimamente se tem declarado na Capital. Sartorius continuava a fazer rigoroso bloqueio no Tejo, e tem mandado para o Porto, varias embarcações Portuguezas chegadas do Brazil.

Os Portos de Vianna, Aveiro, Figueira, Setuval e os do Algarve, tambem se achão bloqueados com pequenas embarcações, e como a Esquadra Constitucional já conta 16 embarcações grandes, julga-se que os navios de D. Miguel não sahirão mais ao mar. A' vista do enthusiasmo geral da Europa pe'a Causa da Joven Rainha de Portugal, nenhuma duvida ha que os Constitucionaes hão de cantar a victoria.

(Correio Mercantil.)

Encerrou-se o Parlamento Inglez em 16 de Agosto. Chegou a Inglaterra José Bonaparte, que depois de huma residencia de bastantes annos na terra hospitaleira dos Estados Unidos embarcou-se ultimamente em Baltimore com toda a sua familia, com intenções de não voltar. A sua demora na Gram-Bretanha será pouca, e afirma-se que parte para Italia para junto de sua mãe. O Coronel Murat, filho do finado Rei de Napoles, embarcou-se em Liverpool para ir unir-se ao exercito de D. Pedro.

As negociações sobre a separação da Belgica e Hollanda ainda não se achão ultimadas, mas ha todo o motivo de crer, que com os novos esforços das potencias interferentes breve se achem concluidas pacificamente.

Do Recopilador.

No dia 28 do passado reconheceu os seus Officiaes a Companhia da Guarda Nocial da Freguezia de Taim; e neste acto, entre demonstrações de jubilo, fez o Juiz de Paz do Districto uma energica Proclamação, que terminou com os Vivas Patrioticos: e passando depois o Capitão da Companhia a designar as Praças, que deviaõ destacar no mez de Novembro, não foi preciso; porque, sabindo todos á frente, entãõ se escolherão os mais proximos na escala; cuja liberal procedimento, encheo de gloria aos Officiaes, e da maior satisfacaõ ao grande numero de Expectadores, que se achavaõ presentes.

A Barca de Vapor -- Liberal -- seguiu hoje (20 de Novembro) para Rio Pardo, aonde ja deu outra viagem.

No dia seguinte, que chegou do Rio Grande, foi á Villa do Triumpho, levando para cima de 150 passageiros: tem-se disposto uma viagem para a Colonia de S. Leopoldo, que levará muita gente: por este motivo, julgamos que terá demora; porém podê calcular-se com evidencia, que em todas estas viagens, que não excederão a um mez, deverã lucrar a dita Barca muito mais de dois contos de reis.

#### ANNUNCIOS.

Quem quizer comprar uma morada de cazas de sobrado, a frente, sítas na rua da Praia desta Villa livres, e desembaraçadas, falle com o seo proprietario Manoel Gomes Guimaraens, que as vende por preço commodo.



Entradas até o dia 26 de Novembro.

Da Bahia, Bergantim Triumpho da Desgraça, M. Ignacio Manoel de Oliveira, 21 dias; carga sal, cal, farinha, e 9 escravos.

Do Rio de Janeiro, Bergantim Orienté, M. Francisco Antonio dos Santos, 14 dias; carga sal, vinhos, e molhados: passageiros Romão Aguiar.

De Santos, Bergantim Eliza, M. José Antonio de Carvalho Santos, 11 dias; carga assucar; passageiros Alexandre José de Chexas, e José de Lages com sua familia, e 2 escravos.

Dé Paranaguá, Sumáca Espirito Santo, M. Manoel dos Santos Lara, 12 dias; carga cal.

Pregos Correntes, e Cambios não ha alteraçãõ.